(Vinte e Cinco) anos de efetivo exercício em função de magistério, com salário integral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 17 de dezembro de 1981

Prefeito Municipal — D. de Administração

Expediente do dia 30 de dezembro de 1981

Lei nº 132/81

"Nomina a Praça da Colônia Treze e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Praça localizada na Colônia Treze de Praça Pr. Albano do Prado Franco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 28 de dezembro de 1981.

Prefeito Municipal — D. de Administração

Expediente do dia 30 de dezembro de 1981

Lei nº 139/81

"Autoriza fazer doação de um terreno".

O Prefeito Municipal de Sagarto, Estado